



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ - REITORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1**

A PRÓ - REITORIA DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE, responsável pela coordenação do Programa de Monitoria do UNIFSA, de acordo com o disposto no Regimento Geral, estabelece neste Edital as normas e a distribuição das vagas para a seleção de monitores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas das disciplinas dos cursos de graduação, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.1.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria do Centro Universitário Santo Agostinho é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pelo Núcleo de Apoio Pedagógico, vinculado às Coordenações de Cursos de Graduação, desenvolvido por alunos regularmente matriculados no UNIFSA, sob orientação dos professores e tem por finalidade contribuir com a formação do discente, por meio da integração das atividades de iniciação à docência nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão.

2 – OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Estimular a iniciação à docência criando condições que possibilitem o aluno a desenvolver o pensamento crítico e a participar da produção científica acadêmica;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre professores e alunos;
- 2.3. Contribuir com a formação de profissionais éticos, cidadãos e responsáveis pela melhoria da qualidade do ensino.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Cada professor-orientador terá que elaborar o seu projeto de Monitoria juntamente com o monitor, com a duração de um semestre letivo;
- 3.2. Os Projetos e Relatórios Finais deverão ser postados na Plataforma on-line do Programa de Monitoria conforme calendário no Anexo II;
- 3.3. O Núcleo de Apoio Pedagógico - NUAPE expedirá instruções para a elaboração dos projetos e relatórios constantes no site UNIFSA link Monitoria;
- 3.4. O monitor terá seu trabalho acompanhado pelo Professor-Orientador.

4 – SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

- 4.1. Participar da Oficina de Monitoria. Para o semestre letivo 2021.1, excepcionalmente, a Oficina acontecerá remotamente em atendimento à Portaria MEC 1.030, de 1º de dezembro de 2020, em atenção às orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e aos decretos governamentais do Governo do Piauí por conta da pandemia da COVID-19.
- 4.2. Participar junto ao professor orientador da elaboração do Projeto de Trabalho e ao final da Monitoria elaborar o Relatório Individual e postar na plataforma on-line do Programa e na execução de tarefas de ensino, iniciação científica e extensão constantes no projeto;
- 4.3. Auxiliar o professor nos trabalhos práticos e experimentais, na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
- 4.4. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Trabalho e que sejam pertinentes das atribuições do monitor;
- 4.5. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e grupos de estudos presenciais ou remotamente;
- 4.6. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras;
- 4.7. Participar do Encontro de Iniciação à docência, realizado durante a Semana Científica do UNIFSA, no mês de outubro.

5 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

- 5.1. Selecionar os monitores para a(s) disciplina (s) sob sua responsabilidade;
- 5.2. Planejar com o(a) coordenador(a) de curso a oferta de monitoria, necessidade de monitoria da disciplina e quantidade de vagas;
- 5.3. Participar da oficina de Monitoria;
- 5.4. Reunir-se com os monitores para elaborar o projeto de monitoria a ser desenvolvido no semestre letivo e para elaboração do relatório final;
- 5.5. Avaliar o projeto de monitoria identificando eventuais falhas na sua execução e propor medidas corretivas;
- 5.6. Participar do Encontro de Iniciação à docência, realizado durante a Semana Científica do UNIFSA;
- 5.7. Realizar a avaliação do monitor, no link do programa, observando as datas no cronograma em anexo;
- 5.8. Acompanhar as postagens dos projetos e dos relatórios, pelos monitores, de acordo com o cronograma do programa, anexo deste edital;
- 5.9. Acompanhar a frequência do monitor registrando-a na Ficha de Frequência a ser devolvida ao NUAPE, pelo monitor, ao final do projeto.

6 – DAS VAGAS:

6.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de 472 (quatrocentos e setenta e duas) vagas para a monitoria, conforme discriminado abaixo, por curso:

Curso	Vagas
Ciências Contábeis	04
Direito	10
Educação Física Bacharelado	11
Enfermagem	58
Engenharia Civil	39
Engenharia Elétrica	07
Estética e Cosmética	08
Farmácia	54
Fisioterapia	42
Nutrição	16
Odontologia	55
Psicologia	08
TOTAL	312

- 6.2. As vagas estão distribuídas conforme anexo I;
- 6.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.4. As vagas de monitoria não preenchidas por curso não poderão ser remanejadas para outro curso.
- 6.5. Poderão ser selecionados monitores suplentes, um por disciplina;
- 6.6. Os monitores suplentes substituirão monitores desistentes até o cumprimento de 25% da carga horária do semestre letivo.

7 – DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. São requisitos para inscrição:
- 7.3. O aluno que já tenha cursado e obtida aprovação, por média, na disciplina que pretenda desenvolver o Projeto de Monitoria.
- 7.4. Acompanhamento e participação de todas as etapas conforme calendário do Programa de Monitoria Anexo I e II.

- 7.5. O processo seletivo consta de análise do desempenho acadêmico do candidato por meio de: análise da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e entrevista realizada pelo professor da disciplina;
- 7.6. Para o semestre letivo 2021.1, excepcionalmente, a entrevista acontecerá remotamente em atendimento à Portaria MEC 1.030, de 1º de dezembro de 2020, em atenção às orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e aos decretos governamentais do Governo do Piauí por conta da pandemia da COVID-19.
- 7.7. O processo seletivo acontecerá em dois momentos conforme regulamento;
- 7.8. Em caso de empate, o professor da disciplina escolherá um dos critérios acima para realizar o desempate;
- 7.9. O professor selecionará um monitor suplente para cada disciplina, que deverá comparecer à oficina de monitoria;
- 7.10. O monitor selecionado que não comparecer à oficina será imediatamente substituído pelo suplente.

8 – INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- 8.1. Os alunos selecionados para Monitoria deverão participar, obrigatoriamente, da Oficina de Elaboração de Projetos, coordenada pelo NUAPE, não sendo admitida qualquer justificativa de ausência, conforme cronograma em anexo;
- 8.2. O monitor deverá exercer suas funções com uma carga horária máxima de até 04 horas semanais, durante 04 (quatro) meses que correspondem ao semestre letivo.
- 8.3. É vedado à Coordenação de Curso ou a professores orientadores distribuir tarefas ao monitor que não estejam nas atribuições constantes neste edital.
- 8.4. Cada aluno só poderá ser monitor de uma única disciplina por semestre.
- 8.5. A vigência da monitoria é semestral, podendo ser prorrogada por mais um semestre, de acordo com o projeto do professor e prévia solicitação;
- 8.6. O aluno poderá exercer até QUATRO monitorias durante a realização do curso de graduação.
- 8.7. Será desligado da função de monitor aquele que faltar às suas atividades por 4 horas semanas, sem motivo justificado, o que não cumprir as atividades estabelecidas pelo Projeto, a critério do professor orientador e aquele cujo projeto não tenha conseguido recomendações de continuidade.
- 8.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou não.
- 8.9. Para se considerar monitor o aluno deverá cumprir todas as etapas do programa: inscrição, seleção, oficina, postagem do projeto e do relatório, entregar a ficha de frequência no NUAPE e ser avaliado pelo professor;
- 8.10. Sem a efetiva participação em um dos requisitos do item 8.9, o aluno não estará vinculado ao Programa de Monitoria e não receberá em hipótese alguma a certificação de participação no programa.
- 8.11. É vedada a substituição do professor pelo monitor nas aulas ou reposições de aulas.

- 8.12. As atividades do monitor não poderão coincidir com suas obrigações acadêmicas em função das disciplinas em que estiver matriculado ou com as obrigações de empregado-aluno.
- 8.13 A função de monitor, mesmo tendo passado pelo processo de seleção, está condicionada a oferta da disciplina concorrida no semestre letivo.
- 8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró – Reitoria de Ensino do UNIFSA.

Teresina (PI), _____ de fevereiro de 2021.

Antonieta Lira e Silva
Pró – Reitora de Ensino